

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE BARUERI - SADM

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0009706-61-2024-P-26. ^{C100} VARA 13 VARA CÍVEL CENTRAL

Às 13h25 horas do dia 11 do mês de Abril do ano de 2025, eu Oficial de Justiça infra assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

A requerimento de: REPLAS COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS E BOPP LTA

Contra: POLICRYL INDUSTRIA E COMERCIO LTA

Dirigi-me à: ALAMEDA CAIAPÓS, 275 - BARUERI - SP

e lá estando depois de preenchidas as devidas formalidades legais, PROCEDI A PENHORA DE UMA MAQUINA DE CORTA A LASER, MARCA AUSA, MODELO AUSL 1612, SERIE GS 11 203 24074, USADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIANDO-A EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) FEITA A PENHORA E AVALIAÇÃO, NOMEI COMO DEPOSITARIO CARLOS EDUARDO FERNANDES DE OLIVALHO, RG 29948506-7, CPF 303408338-66, SEM LUIS

Para Constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado

Oficial de Justiça:

Matricula: 819974

